

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA

Processo nº. 024/2024.

Dispensa de chamada pública nº.002/2024.

Referência: Dispensa de Chamada Pública – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento e Acordo de Cooperação.

Base Legal: Art.: 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/2.014.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

Objeto Proposto: Colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DA VARGEM, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Santana da Vargem e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros e também que não envolvam a transferência de recursos, com vistas ao provimento de toda a demanda Vargense de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes portadores de necessidades especiais.

Valor: As despesas estimam R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Prazo de Execução: O presente termo de fomento e acordo de cooperação será da data da assinatura e termino em 31/12/2024

Tipo de Parceria: Termo de Fomento e Acordo de Cooperação.

Fonte de Recurso: 02.081.12.367.1207.0018, elemento de despesa nº.3.3.50.43.00

Justificativa pela dispensa da chamada pública,

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal n.º 13.019/2014, e, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, definem que esses serviços são de ação continuada, direito do cidadão e obrigação de oferta pelo Poder Público, damos relevantes fundamentos que justificaram a dispensa de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

chamamento público. Que o presente Termo de Fomento e Acordo de Cooperação representam a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil, Considerando a importância da continuidade no atendimento para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos referidos usuários.

Não podemos esquecer a especificidade do serviço ofertado, de acordo com o tipo de deficiência, os vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, bem como a necessidade de organização das famílias para acesso ao serviço.

A situação social, econômica e física das pessoas com vários tipos de deficiências já atendidas pela referida entidade, a decorrente dificuldade de mobilidade, a natureza do trabalho de habilitação e reabilitação feito com cada uma delas e suas famílias e que a interrupção ou mudança no atendimento pode causar prejuízo aos usuários e regressão em alguns avanços proporcionados ao Município de Santana da Vargem/MG pelo atendimento.

O tempo que já executam o serviço, a estrutura, a experiência e a capacidade adquirida no atendimento especializado. Afirmamos a importância da manutenção da parceria com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para a continuidade dos atendimentos a estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com os atendimentos.

Salientamos, também, que o objeto consiste na execução dos serviços educacionais regulamentados, ou seja, aqueles cujo objetivo seja a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção a sua educação e inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para estes, de forma articulada ou não com ações sociais ou de saúde.

Com base na Lei Federal 13019/2014, artigos: 30, inc. VI, e 32 “caput” parágrafo 4º, e pelo acima exposto, fundamenta a dispensa de chamamento público para celebração desta parceria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

A Resolução de nº 21, de 11/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

A OSC, se encontra devidamente credenciada nos cadastros registrais oficiais do Município.

Diante do exposto, faz-se necessária a parceria entre a OSC e o Município de Santana da Vargem/MG, através da Secretaria Municipal de Ação Social. Neste sentido, demonstrada a extrema importância de tal parceria com a instituição visando o desenvolvimento das práticas ora especificadas, sobretudo, ainda, tendo em vista a singularidade do objeto, bem como as metas a serem cumpridas, outra solução não cabe ao administrador público senão a contratação direta por meio da dispensa sem a necessidade do chamamento público, na forma especificada no inciso VI, do art. 30 da Lei 13.204/2.015.

Determino que o extrato da justificativa seja publicado, no Site Oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, em atendimento §1º, do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014, afim de garantir a ampla e efetiva transparência.

Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deverá ser analisado em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme preconiza o §2º, do art.32, da Lei Federal 13.019/2014. A impugnação deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Ação Social, situada na Rua, José Venâncio de Miranda, nº.371, centro, cidade de Santana da Vargem/MG, cep: 37.195.000, no horário das 07h00min às 16h30min.

Santana da Vargem/MG, 19 de fevereiro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL